



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

DIRETORIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PRPE/UFCAT Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 1º CHAMAMENTO DE BOLSISTAS E EGRESSOS (AS) PARA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO AUXÍLIO MORADIA - SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A Pró Reitoria de Políticas Estudantis - PRPE, torna público o Edital de Chamamento PRPE/UFCAT Nº 2, de 05 de janeiro de 2026, que trata do processo para regularização da prestação de contas dos/as bolsistas e egressos/as do Projeto Auxílio Moradia da Política de Assistência Estudantil - PAAE/PRPE/UFCAT referente aos meses de julho a dezembro de 2025 (segundo semestre) a partir da apresentação de recibo(s) e/ou declaração comprobatória de despesa(s) com moradia.

A publicação ocorre com base no que preconizam a Política de Assistência Social Estudantil - Resolução CONSEPEC n.º 13/2023 – PAAE/UFCAT, a Lei n.º 9.394/1996, a Lei n.º 14.914/2024 e o decreto n.º 7.416/2010, de 30 de dezembro de 2010 da Presidência da República, a Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (Decreto-lei n.º 4.657/42, com a redação dada pela Lei n.º 12.376, de 2010 combinado com o Decreto n.º 9.830, de 10 de junho de 2019), bem como as Portarias PRPE/UFCAT sob os n.ºs 8 e 9, todas de 27/02/2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital de chamamento tem por objetivo convocar estudantes bolsistas e egressos/as do Projeto Auxílio Moradia PAAE/UFCAT para realizar a prestação de contas a partir da apresentação de recibo(s) e/ou declaração comprobatório de despesa(s) com moradia;

1.2. É destinado exclusivamente aos/às estudantes bolsistas e egressos/as do Projeto Auxílio Moradia que foram atendidas/os no segundo semestre de 2025 (julho a dezembro), conforme relação disponível no ANEXO I.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/01/2026
PRAZO PARA ENTRAR EM CONTATO, PELO E-MAIL ATENDIMENTO.PRPE@UFCAT.EDU.BR, CASO O NOME CONSTE NO CHAMAMENTO.	06/01/2026 E 07/01/2026

3. DO PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 3.1. O processo para prestação de contas ocorrerá através de Formulário Eletrônico;
- 3.2. Todos/as os/as bolsistas e egressos/as do Projeto Auxílio Moradia cujo nome constar no ANEXO I deste chamamento deverão realizar a prestação de contas.
- 3.3. Após publicação deste edital e anexos que constam o período a ser regularizado pelo processo de prestação de contas, o/a estudante ou o/a egresso/a deverá acessar o link do formulário abaixo:
- a) Formulário de regularização referente ao segundo semestre de 2025: <https://forms.gle/pgFAH8rc84oGZ6LH9>
- 3.4. Para a prestação de contas será obrigatória a apresentação/inclusão no formulário (upload) do(s) recibo(s) pendente(s) e/ou declaração assinada comprobatória de aluguel e/ou de outras despesas com moradia. A(s) declaração(ões) deverá(ão) ser assinada(s) de próprio punho pelo/a declarante;
- 3.5. O/A estudante poderá substituir ou incluir junto com o(s) recibo(s), as seguintes declarações: a) Quitação de aluguel emitida pelo/a proprietário/a e/ou locador/a (Modelo - ANEXO II); b) Quitação de aluguel emitida pelo/a bolsista ou egresso/a (Modelo - ANEXO III).
- 3.6. O/A estudante bolsista que não regularizar sua situação de prestação de contas junto a PRPE/UFCAT no período estabelecido nesta chamada, será suspenso por 30 dias, não tendo, assim, direito aos repasses financeiros decorrentes deste programa.
- 3.7. Em casos excepcionais, o Serviço Social da PRPE/UFCAT poderá emitir parecer para prestação de contas;
- 3.8. Se, durante o período de suspensão, o/a estudante regularizar a prestação de contas junto à PRPE/UFCAT, o atendimento poderá ser retomado a partir do mês subsequente à regularização.
- 3.9. Se, ao término do prazo de suspensão estabelecido no item 3.6, o/a estudante ou egresso/a do Projeto Auxílio Moradia não tiver regularizado a prestação de contas, poderá ser desligado do programa e deverá restituir ao erário os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A comunicação da PRPE/UFCAT com os/as estudantes egressos/as será realizada utilizando-se os dados constantes em seu cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- 4.2. É de total responsabilidade do/a estudante manter atualizado suas informações pessoais;
- 4.3. É de responsabilidade do/a estudante bolsista PRPE acompanhar pelo site da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis da Universidade Federal de Catalão <https://prpe.ufcat.edu.br/> todas as informações divulgadas a respeito do presente edital (único canal oficial considerado em certames conduzidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis da Universidade Federal de Catalão);
- 4.4. Se for comprovada omissão e inveracidade nas informações prestadas, o/a bolsista ou o/a egresso/a responderá administrativamente conforme o Regimento da UFCAT, além das esferas civil e penal, conforme as legislações em vigor;
- 4.5. Os recursos orçamentários para pagamento de Auxílios da PAAE são provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Decreto nº 7.234/2010) vinculado à UFCAT e exigem prestação de contas regulares;
- 4.6. A PRPE não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer nos sistemas de submissão online, incluindo, mas não se limitando a, quedas de conexão, falhas de servidor, ou qualquer

outra intercorrência que resulte na impossibilidade de acesso ou preenchimento dos formulários. Da mesma forma, não serão aceitas responsabilidades por eventuais erros de preenchimento dos formulários por parte das/os candidata/os.

4.7. Mais detalhes sobre o processo de prestação de contas do Projeto Auxílio Moradia, bem como cronograma e documentos deste Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: atendimento.prpe@ufcat.edu.br

4.8. O cronograma deste edital está sujeito a alterações;

4.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos no âmbito da PRPE/UFCAT.

ANEXOS

ANEXO I - RELAÇÃO DE ESTUDANTES E EGRESSOS/AS QUE DEVERÃO REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO AUXÍLIO MORADIA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PRPE/UFCAT N°01/2026.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUITAÇÃO DE ALUGUEL EMITIDA PELO/A PROPRIETÁRIO/A E/OU LOCADOR/A.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUITAÇÃO DE ALUGUEL EMITIDA PELO/A BOLSISTA OU EGRESSO/A.

FORMULÁRIO LINK PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Documento assinado eletronicamente por **LAILTON MARTINS RIBEIRO, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/01/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278458** e o código CRC **07E13B3E**.